## PORTARIA TRT 18<sup>a</sup> GP/DG Nº 815/2021\*



## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

\*Texto compilado após as alterações promovidas pela Portaria GP/DG nº 845/2021.

Institui o Grupo de Trabalho para a implantação do Mapeamento dos Processos de Trabalhos e de Recursos Humanos da Divisão de Segurança Institucional no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 6034/2021,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Fica instituído o Grupo de Trabalho para a implantação do Mapeamento dos Processos de Trabalhos e de Recursos Humanos da Divisão de Segurança Institucional, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a incumbência de elaborar relatório com detalhamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado a critério do Coordenador, por mais 15 (quinze) dias.
- **Art. 2º.** O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo designados:
- I RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, que o coordenará;
  - II TIAGO ANDRÉ DE FREITAS, Assessor da Presidência;
  - III EDISON DOS REIS, Secretário-Executivo da Diretoria-Geral;
- IV MATEUS VARGAS MENDONÇA, Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas;

 V – WILANE CARLOS DA SILVA MASSARANI, Diretor da Divisão de Estatística, Pesquisa e Inovação, da Secretaria-Geral de Governança e Estratégia; e
 VI – LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO, Diretor da Divisão de Segurança Institucional.

Parágrafo único. Fica designado para secretariar o Grupo de Trabalho o servidor FERNANDO SILVA DE QUEIROZ BARRETO, Chefe da Gerência de Processos e Riscos, da Secretaria-Geral de Governança e Estratégia. (Art. 2º com redação dada pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 845/2021).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado Eletronicamente) **DANIEL VIANA JÚNIOR**Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região